

Termos Aditivos

TERMO ADITIVO

PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VIGÊNCIA DE CONVÊNIO

1º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO CELEBRADO PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE IBITIARA, COM A SOCIEDADE ASSISTENCIAL E BENEFICENTE DE IBITIARA - SABI DO HOSPITAL PADRE ALDO COPPOLA.

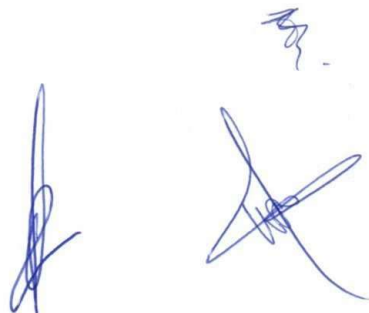
Pelo presente instrumento, o Município de Ibitiara-Bahia neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Senhor Wilson dos Santos Souza, brasileiro, casado, portador do RG nº 08.095.158-90 e do CPF nº 883.540.405-34 e do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE (CNPJ nº 11.390.964/0001-00) vinculado à Secretaria Municipal de Saúde, e nesse ato representado por seu gestor e Secretário Municipal de Saúde, Quintino de Souza Pereira, adiante denominado simplesmente Município, e a SOCIEDADE ASSISTENCIAL E BENEFICENTE DE IBITIARA - SABI, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ nº 13.229.778/0001-19, entidade sem fins lucrativos, com sede neste Município sito à ROD BA 152, nº 1000, km 22, município de Ibitiara, estado da Bahia Centro, nesse ato representada por seu Presidente, o Sr. Uendel Rodrigues dos Santos, brasileiro, divorciado, portador do RG nº 980786401 - SSP/BA e CPF nº 001.163.885-01, residente e domiciliado na rua do Alecrim, nº 36B, Centro, Ibitiara/BA, a seguir denominada simplesmente CONVENIADA, tem entre si, justo e acordado, o presente Termo Aditivo de Prazo ao Convênio celebrado entre as partes em 03 de fevereiro de 2023, autorizado pela LEI Nº 0278/2022 de 16 de dezembro de 2022, dentro das cláusulas e condições a seguir expostas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Esse Termo Aditivo tem por objeto a PRORROGAÇÃO do prazo de vigência do convênio celebrado entre a Prefeitura Municipal de Ibitiara e a SOCIEDADE ASSISTENCIAL E BENEFICENTE DE IBITIARA – SABI, nos termos da Cláusula Nona – Da Vigência.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA

Fica prorrogada a vigência do Convênio por mais 12 (doze) meses, a contar do dia 02 de fevereiro de 2024 até 01 de fevereiro de 2025.



CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

Ratificam-se as demais cláusulas e condições estabelecidas no convênio celebrado entre as partes em 03 de fevereiro de 2023.

CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

O resumo deste instrumento deverá ser publicado no diário oficial do município, até o vigésimo quinto dia útil ao da assinatura do presente instrumento.

E por estarem justos e acordados, firmam o presente aditivo de convênio em 2 (duas) vias de igual teor e forma para um único efeito, na presença de testemunhas, abaixo assinadas.

Ibitiara (BA) em 30 de janeiro de 2024


PREFEITURA DE IBITIARA
PREFEITO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
GESTOR DO FMS


SOCIEDADE ASSISTENCIAL E
BENEFICENTE DE IBITIARA – SABI
Presidente da Sociedade Assistencial e
Beneficente de Ibitiara – SABI

TESTEMUNHAS:

1 – Nome: Maria Elena de O. Lopes 2 – Nome: Leilma Alves da Silva
CPF: 004.707.355-11 CPF: 940.711.365-53